



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**LEI Nº 331 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

“Denomina Rua José Júlio Pereira no Município  
de Arapeí”

**EDSON DE SOUZA QUINTANILHA**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica afetado como bem de uso comum do povo, na condição de rua, o Lote n.º 31, de propriedade do Município de Arapeí, atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Arapeí sob o n.º 02.01.038.0212-001, localizado na Rua Joaquim Gomes Salgueiro, Bairro Jardim Recanto da Lagoa.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua José Júlio Pereira, a via pública afetada nos termos do artigo anterior, que se inicia na confrontação com a Rua Joaquim Gomes Salgueiro, no Bairro Jardim Recanto da Lagoa, e se estende por 141 metros a partir da referida confrontação.

**Art. 3º** - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 21 de novembro 2011.

  
**Edson de Souza Quintanilha**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 21/11/2011.

  
**Adilson Teixeira Juvenal**  
Diretor de RH

---

Rua das Missões, 8 - Centro - CEP 12.870-000 - Arapeí - SP